



DECRETO Nº 3.354 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.500 (Trinta e sete mil, quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso Ermida São Pio

1409 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

0112 – Contribuição a Entidades Esportiva do Município

4775 – 33904800 – Outros Auxílio Financeiro a Pessoa FísicaR\$ 1.500,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2081 – Encargos Realização da Expofax

2272 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

2273 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

181 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.500,00

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso Ermida São Pio

4114 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira